

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 039/2.004.

Ibiúna, 10 de maio de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AO EDIS.
- AS COMISSÕES, 12/05/2004.

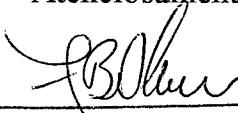
SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 039, desta data, e que tem por objetivo dar denominação ao Ginásio Municipal de Esportes do Bairro Curral como "Ginásio Municipal de Esportes Edson Shoji Ayukawa", prestando assim uma homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional do bairro, era muito estimada e querida por todos, merecendo, portanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

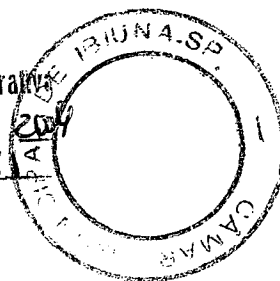
LUIZ FERNANDO PEREIRA.

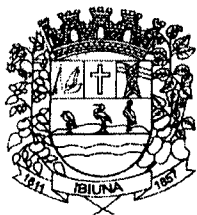
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 376/2004
Recebido em 11 de 05 de 2004
Fazêz vence em de de
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 11/05/2004
9/10/11





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

36/2004

**PROJETO DE LEI Nº 039/2004.
DE 10 DE MAIO DE 2004.**

“Dispõe sobre a denominação do Ginásio Municipal de Esportes do Bairro Curral.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

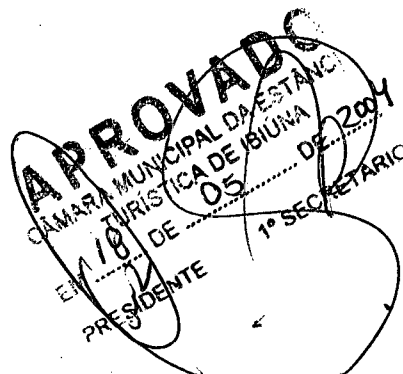
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “Ginásio Municipal de Esportes ‘EDSON SHOJI AYUKAWA’”, o Ginásio Municipal de Esportes localizado no Bairro Curral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO
DE 2004.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



cartório
**1º Registro
Civil**
Sorocaba-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Sebastião Santos da Silva
OFICIAL



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-083, as folhas 232-V, sob número 41778, consta o assento de óbito de EDSON SHOJI AYUKAWA, falecido no dia dez de abril de dois mil (10/04/2000), às 10 horas e 30 minutos, no hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliado à Estrada Municipal Maeda, 166, Curral, Ibiuna, SP, do sexo masculino, profissão motorista, estado civil casado, com 32 anos de idade, natural São Paulo - SP.

Filho de MASAMITSU AYUKAWA e de EMICO AYUKAWA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. João Guilherme G. Martins, que deu como causa da morte: hemorragia intra-cerebral, trauma cranio-encefálico (queda accidental).

Registro feito em dezessete de abril de dois mil.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz, em Ibiuna-SP.

Foi declarante Suehiro Maeda, tio do falecido.

O falecido era casado com CLAUDIA KAYURI NAKANO AYUKAWA, deixou uma filha: Fernanda (01) ano de idade. Não deixou bens. Era eleitor em Ibiuna-SP. Na margem do termo até a presente data não constam anotações ou averbações.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 10 de maio de 2004.

NEUSA MARIA MEZADRI MUNIZ
escrevente autorizada

Reconheço a firma supra de
NEUSA MARIA MEZADRI MUNIZ e
dou fé.

SOROCABA, 10 de maio de 2004

Em teste da verdade



Flávio Antônio Santos da Silva
Sub. do Oficial

Rel. Firma R\$ 2,25

Certidão R\$ 14,95

Total R\$ Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110

Fone: (15) 232-1727 - Fax: (15) 231-3985 - e-mail: rcsorocaba@terra.com.br

Digitado por: PASS

0551G-AA 008077

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

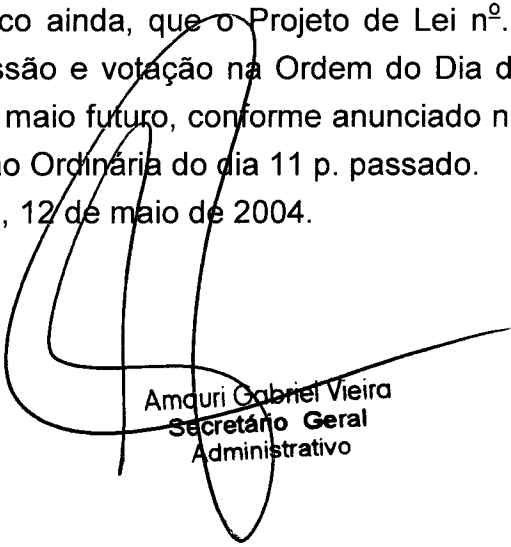
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 376/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 11 de maio passado e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico ainda, que o Projeto de Lei nº. 376/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de maio futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Ibiúna, 12 de maio de 2004.


Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 376/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 11 de maio de 2004, o Projeto de Lei nº. 376/2004 que "Dispõe sobre a denominação do Ginásio Municipal de Esportes do Bairro Curral."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar o Ginásio Municipal de Esportes localizado no Bairro Curral, homenageando o Sr. Edson Shoji Ayukawa, ilustre Senhor, de família tradicional no Bairro, muito estimado e querido por todos, como também da população Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 18

DE MAIO DE 2004.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 376/2004 - fls. 02


SALVADOR ALVES DOS SANTOS

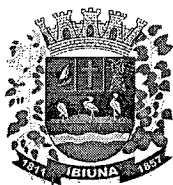
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

VICE - PRESIDENTE


FORTUNATO COELHO RAMALHO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 353/2004.

"Dispõe sobre a denominação do Ginásio Municipal de Esportes do Bairro Curral."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "**Ginásio Municipal de Esportes 'EDSON SHOJI AYUKAWA'**", o Ginásio Municipal de Esportes localizado no Bairro Curral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 205/2004

Ibiúna, 19 de maio de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 353/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 039/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 376/2004, que “Dispõe sobre a denominação do Ginásio Municipal de Esportes do Bairro Curral.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

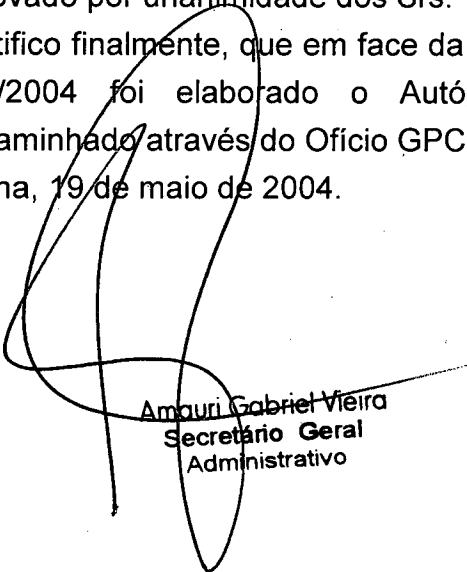
**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 376/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº. 376/2004 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 376/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 353/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 205/2004 da presente data. Ibiúna, 19 de maio de 2004.


Amouri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo